

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 017/2024 De Autoria da Mesa Diretora.

Dispõe sobre as atividades legislativas durante e após o período de carnaval e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimental (arts. 41, §5° e 49 do RI), e;

considerando que o período de carnaval finaliza no feriado nacional em 13 de fevereiro (terça-feira);

considerando que dia no dia 14 de fevereiro é quarta-feira de cinzas;

RESOLVE:

Art. 1°. Não haverá atividades legislativas nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro (segunda, terça e quarta-feira), devendo os trabalhos serem retomados normalmente a partir do dia 15 de fevereiro (quinta-feira).

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê publicidade.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, em 05 de fevereiro de 2024.

FELIPE SOUSA FERR

Presidente

JOSUÉ GOMES BORGES

Vice-Presidente

LUCINETE COSTA SANTOS

Primeira Secretária

RAIMUNDO FERNANDES

Segundo Secretário